

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 843, DE 13 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 162/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201403175;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Capixaba de Vila Ve-Iha, a ser instalada na Rua Cabo Aylson Simões, nº 1.170, 3º andar, Bairro Centro, no Município de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo, mantida pela Empresa Capixaba de Vila Velha de Ensino, Pesquisa e Extensão Ltda. (CNPJ 19.678.897/0001-35).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 134, de 14.07.2017, Seção 1, página 18)